



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 15/2011
DE 13/09/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 7/2010, de 13/12/2010, publicado no jornal tribuna do interior, em 17/12/2010, edição nº 7.838.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2011, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

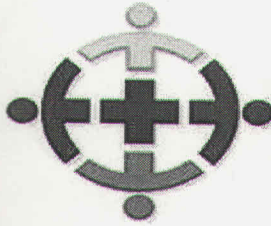
ÓRGÃO 01: CIS-COMCAM
UNIDADE 001: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO 01.001.10.302.0001.2.001. MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.39.00.00	01001	01001	29	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Total					350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 5 de 15 de dezembro de 2008, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.01.00	01001 01001	15.000,00
1.6.0.0.99.99.05.00	01001 01001	10.000,00
1.6.0.0.99.99.06.00	01001 01001	90.000,00
1.6.0.0.99.99.12.00	01001 01001	20.000,00
1.6.0.0.99.99.13.00	01001 01001	20.000,00

Edição N= 8070
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 01 / 10 / 2011 Pág.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.6.0.0.99.99.14.00	01001 01001	15.000,00
1.6.0.0.99.99.15.00	01001 01001	10.000,00
1.6.0.0.99.99.16.00	01001 01001	20.000,00
1.6.0.0.99.99.23.00	01001 01001	65.000,00
1.6.0.0.99.99.24.00	01001 01001	25.000,00
1.9.9.0.99.99.06.00	01001 01001	60.000,00
Total		350.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2011.


João Carlos Klein
Presidente do Cis-Comcam